

MOÇÃO DE APOIO

Os Sindicatos dos Servidores do Judiciário nos Estados, presentes à reunião Extraordinária do Conselho de Representantes da FENAJUD - Federação Nacional dos Servidores do Judiciário nos Estados que aconteceu no Distrito Federal, em Brasília, manifestam seu total apoio aos colegas Servidores da Justiça de 1ª Instância do Judiciário mineiro que respondem a procedimento administrativo requerido pelo presidente do Tribunal de Justiça daquele Estado, em virtude, simplesmente, de haverem replicado conteúdo de matéria jornalística veiculada em revista de amplo conhecimento nacional: a revista Época, edição 888.

É de conhecimento geral que o artigo XXXIII da Constituição Federal estabelece que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Essa garantia da sociedade, consagrada na Constituição Federal, foi regulamentada pela Lei nº 12.527/12 (Lei de acesso à informação) bem como pela Resolução nº 151/2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assim sendo, não pode o Tribunal de Justiça de Minas Gerais penalizar dez de seus trabalhadores pelo simples fato de exercerem a liberdade de expressão consagrada na Constituição Federal, replicando imagem e informação contida em uma revista de ampla circulação nacional, que, diga-se de passagem, não foi alvo de Ação por parte da presidência do TJMG pelas informações e imagem que divulgou, extraídas que foram do site do próprio Tribunal de Justiça mineiro. Tal matéria encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://epoca.globo.com/tempo/noticia/2015/06/juizes-estaduais-e-promotores-eles-ganham-23-vezes-mais-do-que-voce.html> (acessível nesta data)

Em virtude do exposto, os diretores e representantes dos sindicatos presentes na reunião Extraordinária do Conselho de Representantes da FENAJUD pugnam pela manutenção da decisão proferida pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que acatou o relatório da comissão sindicante e determinou o arquivamento do procedimento administrativo proposto pelo então presidente do TJMG, Des. Pedro Bitencourt Marcondes, contra 10 Servidores do Judiciário mineiro.

Brasília, 06 de julho de 2016.

ALEXANDRE LIMA SANTOS
DIRETOR REGIONAL DA FENAJUD

Juliano Luis de Oliveira
Presidente Sindjus / MS

Presidente FENAJUD
Israel Borges
2º Secretário FENAJUD

Ateli:
COORD. REG. CO
FENAJUD
SINDJUS-MS

Raquel Faria Rodrigues
Presidente do SERJAL
Sandra Maria Costa de Oliveira
Dir. Adm. do SERJAL

FABRÍCIO FERNANDA DE ANDRADE - SINS JUSTO.

Antônio José Batista Santos Filho - SINTAS-BR

Eladis Delzant de Paula - SINTSAM-AM.

João Batista de Souza

40 Dias SINDOSUS/BA

Manoel Luiz de Souza - SINDOBA - RS

Guilherme Castro - SINDOBA/BA

Clodoir FERNANDES VARGAS - CPF. 966.818.968-04

João Roberto Pereira - SINDOBA/BA

Marcelo Ferreira - DIRETOR COMUNICAÇÃO DA FENAJUD

Edson Maciel Nunes - FENAJUD. JUNIOR

José Maria de Góes - SINDJUSTICA/GO

Marcelo Tamy - FENAJUD / SINDJUSTICIA/GO

Job Miranda da MOTA SINTAP/AMAPÁ

RINALDO LUIZ DA SILVA SINTJUSC/SC

Manoel José Silva - SINDOBA - BA

FENAJUD -

CSPB -

PLÍNIO PUGLIESI / SINDOBA/SE